



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 911

Distribuição Eletrônica

29 de Junho de 2018

Secretário pede a ministro que interceda pela indústria naval

Secretário Municipal de Atividades Econômicas encontrou-se com o ministro das Minas e Energia, na manhã de hoje (29)

O ministro das Minas e Energia esteve em Angra dos Reis na manhã desta sexta-feira (29). Ele visitou o Complexo Nuclear, acompanhado do presidente da Eletronuclear e de toda diretoria da estatal. Antes de ir embora, o ministro teve um encontro com o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico.

De acordo com secretário, o tema da conversa girou em torno da indústria naval, que também é responsabilidade do Ministério das Minas e Energia.

- Pedi ao ministro a manutenção dos 40% de conteúdo local para a construção de plataformas, o que geraria cerca de 10 mil empregos diretos em Angra dos Reis. A outra solicitação foi para ele avançar com a promessa do antigo presidente da Petrobras, Pedro Parente, de retomar as obras das sondas que estavam paradas desde que a Sete Brasil faliu, de preferência antes do final do ano, porque senão vamos ficar sem emprego – explicou o secretário municipal de Atividades Econômicas, informando ainda que o ministro pediu que ele fosse a Brasília na próxima semana para conversarem melhor sobre a situação da

indústria naval.

Antes de conversar com o secretário, o ministro assistiu a uma apresentação sobre o panorama da energia nuclear no Brasil e no mundo; o desempenho de Angra 1 e 2 e a atual situação de Angra 3. A passagem do ministro pela cidade incluiu ainda uma visita a Angra 2, onde ele conheceu a sala de controle e o prédio da turbina da unidade, além de uma ida até o canteiro de obras de Angra 3.

- Foi uma visita extremamente útil e importante. Foi uma visita técnica onde ficou claro que se impõe uma retomada o mais rápido possível dessa obra, que é uma obra muito importante para o Brasil, para o Rio de Janeiro e para toda região, particularmente Angra dos Reis. É uma fonte de energia segura, limpa e nada justifica que uma obra deste tamanho fique tanto tempo paralisada como está aí. Vamos fazer com que as obras sejam retomadas – garantiu o ministro, sem querer revelar prazos.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
*Prefeito Municipal***Manoel Cruz Parente**
*Vice-Prefeito***Alexandre Giovanetti Lima**
*Secretário de Governo e Relações Institucionais***CARLOS MACEDO COSTA**
*Secretário de Administração***JOSÉ CARLOS DE ABREU**
*Secretário de Finanças***MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
*Procuradora do Município***ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
*Controlador do Município***STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
*Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia***RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
*Secretário de Saúde***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
*Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade***JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
*Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania***JOÃO CARLOS RABELLO**
*Secretário de Desenvolvimento Econômico***JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
*Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis***LUCIANE PEREIRA RABHA**
*Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis***PAULO CEZAR DE SOUZA**
*Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto***SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
*Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba***www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E KÁTIA DO NASCIMENTO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 047/2013, referente à locação do imóvel localizado na Rua Vinícius de Moraes nº 22, Nova Angra, Angra dos Reis –RJ, destinado ao funcionamento do ESF Nova Angra II.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 22/06/2018 e término em 21/06/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 41.052,96 (quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 3.421,08 (três mil, quatrocentos e vinte um real e oito centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.339036.10.301.0183.2236.2003, Nota de Empenho nº 607, de 15/06/2018, no valor de R\$ 21.666,84 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008189 (2176/13).
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018.RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA - EPP
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 054/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 054/2018, referente à contratação de empresa para execução de obra pública, com vistas à Reforma da Casa Abrigo da Criança, situada na Rua Angra dos Reis, S/Nº – Bairro Areal – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 16/07/2018 e término em 29/08/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso VI, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do memorando 049/2018/SDUS.DECIN de 18/06/2018, do Processo Administrativo 2017011570, datado de 25/05/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018

Angra dos Reis, 20 de junho de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras**LEI Nº 3.762, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, REVOGA A LEI Nº 343/L.O. DE 17 DE MARÇO DE 1994, SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, reger-se-á pelo que dispõe a presente Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, de caráter deliberativo, tem por objetivo contribuir para elevação e difusão da Cultura em Angra dos Reis.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC:

- I – Apreciar, acompanhar e fiscalizar a aplicação da política de cultura estabelecida no âmbito municipal;
- II – Fiscalizar a aplicação dos recursos na área da cultura;
- III – Estabelecer e encaminhar ao Poderes Executivo para regulamentação e aplicação, medidas normatizadoras e essenciais para o cumprimento da Política de Cultura no âmbito Municipal;
- IV – Elaborar seu Regimento Interno;
- V – Propor revisão das leis e normas já existentes.

Parágrafo único. É vedada a deliberação em assuntos que sejam de atribuição exclusiva do Ordenador de Despesas.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será composto por:

- I – 1 (um) representante da Câmara setorial de Artes Plásticas;
- II – 1 (um) representante da Câmara setorial de Música;
- III – 1 (um) representante da Câmara setorial de Artes Cênicas;
- IV – 1 (um) representante da Câmara setorial da Dança;
- V – 1 (um) representante da Câmara setorial do Patrimônio Histórico Material;
- VI – 1 (um) representante da Câmara setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;
- VII - 1 (um) representante da Câmara setorial de Moda;
- VIII - 1 (um) representante da Câmara setorial de Cine, Foto e vídeo;
- IX - 1 (um) representante da Câmara setorial de Cultura Afro-brasileira;
- X - 1 (um) representante da Câmara setorial de Juventude;
- XI - 1 (um) representante da Câmara setorial de Artesanato;
- XII - 1 (um) representante da Câmara de Folclore e Cultura Popular;
- XIII - 1 (um) representante do Ateneu Angrense de Letras e Artes;
- XIV - 1 (um) representante da Iniciativa Privada;
- XV – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- XVI - 14 (quatorze) representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos nas Conferências Municipais de Cultura – CMC, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua reeleição consecutiva por uma única vez.

§ 2º A composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, será paritária entre membros sociedade civil e membros do governo.

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, será representado por seu presidente, eleito por votação direta e aberta entre os conselheiros titulares e na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da nomeação e posse de seus membros.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis 343, de 17 de março de 1.994, 1.731, de 30 de outubro de 2.006, 1.844, de 24 de setembro de 2.007, 2.843 de 26 de dezembro de 2.011 e 3.514, de 14 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.763, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS QUE MANTENHAM UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA A PARTICIPAÇÃO EM TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica assegurado às pessoas que mantenham união estável homoafetiva o direito a participação nos programas sociais desenvolvidos em âmbito municipal, observadas as demais normas próprias a esses programas.

Art. 2ª A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 403/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 447/2018/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 11 de junho de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR FABIANO MONTEIRO, Matrícula 4502256, da Função Gratificada de Assistente de Controle de Estoques e Insumos, do Departamento de Gestão, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

PORTARIA Nº 404/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 447/2018/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba,

datado de 11 de junho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR GIOVANNI RODRIGUES FERREIRA, Matrícula 4502290, para a Função Gratificada de Assistente de Controle de Estoques e Insumos, do Departamento de Gestão, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

PORTARIA No 405/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício PMV/GP Nº 182/2018, da Prefeitura Municipal de Vassouras, datado de 16 de abril de 2018,

RESOLVE:

CEDER o servidor NILO SEBE TONZAR, Médico, Matrícula 4501570, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Vassouras, a partir de 01 de julho de 2018, sem ônus para este Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 414/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ ALDO SOARES DA SILVA, Matrícula 25556, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Abastecimento, do Departamento de Transporte, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 415/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR TERESA CRISTINA DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Programação Orçamentária, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 416/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EVERTON DE LIMA COSTA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Abastecimento, do Departamento de Transporte, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 417/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela adoção de providências no Processo nº 808.734-6/2015, referente à aposentadoria da servidora Maria Clara de Azevedo Rosa, Berçarista, Matrícula 12231, do Quadro do Funcionalismo Público do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 663/2018/DBESE, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 835/2013, de 25 de fevereiro de 2013, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora MARIA CARLA DE AZEVEDO ROSA, Berçarista, Referência 203, Matrícula 12231, Padrão "C", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, da Lei Municipal nº 2074/2008.

"[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 418/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017024155, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARCIA BENTO SCHMIDT, Psicólogo, Matrícula 7072, Referência 300, Padrão "G", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 419/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018003418, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS, Comunicador Social, Matrícula 870, Referência 302, Padrão "N", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 420/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os

despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018008300, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de abril de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA APARECIDA POSSIDONIO ROSA, Docente I, Matrícula 17169, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constitucional Federal c/c art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 421/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018008628, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de abril de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RAQUEL CÂNDIDO BENATI, Docente II, Matrícula 3904, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 422/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018008936, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARLENE FARIA DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4126, Referência 203, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 423/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018009557, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor BENEDITO DA CONCEIÇÃO, Zelador, Matrícula 3252, Referência 102, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 432/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 457/2018/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão dos servidores cedidos à Fundação Hospital Geral da Japuíba, constantes na relação abaixo, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	CAMILA DE MATOS ARAÚJO OLIVEIRA	664502281	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
02	CARLOS ALBERTO SENA BITTENCOURT	664501448	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
03	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA	664502693	RECEPCIONISTA
04	DÉBORA DE CÁSSIA DE CASTRO BAPTISTA	660003704	AGENTE ADMINISTRATIVO
05	LUCIANA DA SILVA PARENTE	664502289	AUX. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
06	LUÍZ CLAUDIO DA SILVA	664501789	MÉDICO
07	LUÍZ CLAUDIO DA SILVA	660017673	MÉDICO
08	SAULOS FONTES ALMEIDA	660005563	MÉDICO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 433/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 458/2018/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 16 de junho de 2018,

RESOLVE:

CEDER os servidores constantes da relação abaixo, para a Fundação Hospital Geral da Japuíba, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	ANETTE PRESCILIANA BOABAI MADRUGA	660013330	MÉDICO
02	CLAUDIA VARGAS DE OLIVEIRA	660005130	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
03	DANIELLE SILVA FERREIRA	664502065	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 434/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00430/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MICHEL SOUZA MORAES, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 435/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00430/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LUDMILA BRAGA RODRIGUES, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 436/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 476/2018 – SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR GLÁUCIA SILVA, Matrícula 22284, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 12 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 437/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 476/2018 – SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR GLÁUCIA SILVA, Matrícula 22284, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Implementação de Políticas Sociais, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 12 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº002/2018/SDUS.SEMAM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR alguns representantes da Comissão para Análise e Aprovação de Licenças Urbanísticas e Ambientais de Maior Complexidade:

I- Representantes do Setor de Licenciamento Urbanístico:

TITULAR: Cynthia Beltrão Salgado, Matr.: 19176

II- Representantes do Setor de Licenciamento Ambiental:

TITULAR: Vanderson Correa Vaz, Matr.: 22487

SUPLENTE: Clayton Ribeiro França, Matr.:19137

III- Representantes do Setor de Fiscalização, Ambiental e Urbanística:

TITULAR: Alex Silva da Fonseca, Matr.: 14185

SUPLENTE: Eduardo de Lima Brasileiro, Matr.:19880

IV- Representantes do Setor de Planejamento Urbano e Territorial:

TITULAR: Maria Leonor Rodrigues, Matr.: 25628

SUPLENTE: Sandra Helena Leal Figueira, Matr.: 3353

V- Representantes da Procuradoria Geral do Município:

TITULAR: Alan Peçanha Muzy Dias, Matr.: 19862

SUPLENTE: Márcia Ferraz de Carvalho Caravieri, Matr.: 4849

VI- Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

TITULAR: Lucas dos Santos Alves, Matr.: 191038

SUPLENTE: Laercio de Carvalho Jorge, Matr.: 190597

VII- Representantes do Setor de Projetos e Conservação Ambiental:

TITULAR: Phillippe Mota de Carvalho, Matr.: 17399

SUPLENTE: Paulo Carvalho Filho, Matr.: 3054

VIII- Representantes do Setor de Engenharia da Defesa Civil:

TITULAR: Fabiano Jardim Clemente Santos, Matr.: 10510

SUPLENTE: Fábio Júnior da Silva Pires, Matr.: 14509

IX- Representantes do Setor da Saúde:

TITULAR: Sérgio Ferreira de Menezes, Matr.: 4581

SUPLENTE: André Gustavo da Silva Pires, Matr.: 10595

X- Representantes do Setor de Educação:

TITULAR: Welligton Pereira da Silva, Matr.: 10282

SUPLENTE: Aida Correa Maia, Matr.: 2077

XI- Representantes do Setor de Habitação:

TITULAR: Paulo Roberto Oliveira de Andrade, Matr.: 857

SUPLENTE: Hélia Roly Cunha, Matr.: 4258

XII- Representantes do Setor de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: Alberto Casimiro de Souza Pereira, Matr.: 25469

SUPLENTE: Carlos Felipe Darrosa Arias, Matr.: 2840

XIII- Representantes do Setor de Turismo:

TITULAR: Marden Tadeu da Silva Barbosa, Matr.: 3500123

SUPLENTE: Jaqueline da Costa Queiros Medeiros, Matr.: 11720

XIV- Representantes do Setor de Patrimônio Histórico:

TITULAR: Fernando Abrantes Maurat, Matr.: 19537

SUPLENTE: Jefferson Affonso Soares, Matr.: 17802

XV- Representantes do Setor de Transportes Públicos e Trânsito:
TITULAR: Maria do Socorro Nóbrega de Aguiar, Matr.: 915
SUPLENTE: Sérgio de Souza, Matr.: 3350

Art. 2º Nomear Cynthia Beltrão Salgado, Matr.: 19176, para presidir a Comissão para Análise e Aprovação de Licenças Urbanísticas e Ambientais de Maior Complexidade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 007/2017/SDUS.SEMAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2018.

Eric Souza Santiago
Secretário Executivo do Meio Ambiente
Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S.A..

TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO Nº 030/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo financeiro no percentual de 11% referente ao Contrato nº 030/2013, contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, para ligações originadas a partir de próprios municipais, destinadas a telefones fixos e móveis, conforme Plano Geral de Outorgas (PGO), aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, a partir de 28/08/2017, conforme justificativa às fls. 1972 do processo administrativo 2013019286.

VALOR: O valor do presente termo corresponde a R\$ 114.841,28 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039.0000, Ficha: Nº 20180121 e Nota de Empenho nº 1415, de 06/06/2018, no valor de R\$ 61.741,28 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos); Dotação Orçamentária: 20.2005.04.129.0204.2161.339039.0000, Ficha: Nº 20181216 e Nota de Empenho nº 1416, de 06/06/2018, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); e Dotação Orçamentária: 20.2005.12.361.0204.2161.339039.0000, Ficha: Nº 2018121, e Nota de Empenho nº 1417, de 06/06/2018, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso I, "b", c/c §1º, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração através do Memorando nº 530/2018/SAD, de 06/06/2017.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018.

Angra dos Reis, 21 de junho de 2018.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S.A.

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 030/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a inclusão do elemento de despesa "339040" na CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2013, de 13/10/2013, considerando a Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, que altera a Portaria

Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, e inclui na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II, o elemento de despesa nº 40, que possui como descrição - "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica".

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo tem início em 01/03/2018, conforme despacho às fls. 2576, do Processo Administrativo nº 2013019286.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339040.0000, Ficha: Nº 20181290 e Nota de Empenho nº 819, de 01/03/2018, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Artigo 58, § 1º, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração através do Memorando nº 472/2018/SAD.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018.

Angra dos Reis, 20 de junho de 2018.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018008754

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol).

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/07/2018, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018011237

OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia ao ar livre no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/07/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018008967

O Município de Angra dos Reis, vem através do Secretário Executivo de Obras, tornar público o acréscimo aos termos do edital, como segue:

9.5.3. Comprovação de garantia de 1% (um por cento) do estimado da contratação, prestada em qualquer das modalidades previstas no "caput" e §

1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, na Secretaria de Finanças – Tesouraria do Município de Angra dos Reis.

9.5.3.1. Caso a presente licitação seja adiada pelo Departamento de Licitação, e a garantia tenha sido prestada através de fiança bancária, e este não tiver em vigor na data para realização do certame, caberá ao licitante apresentar na fase de habilitação a carta fiança bancária, contendo a prorrogação do prazo.

9.5.3.2. Consignado o encerramento desta licitação pela Comissão Permanente de Licitação, expressamente através da lavratura da ata; ocorrendo desistência do licitante de participar; caso, seja inabilitado e após o julgamento dos recursos interpostos ou desistência expressa deste; ou ainda, ultrapassar o prazo recursal; o licitante poderá solicitar a restituição da garantia para licitar, mediante requerimento no Protocolo Geral do Município, sendo restituído a partir da data de homologação do resultado pelo(a) secretário(a) da pasta, cuja divulgação será realizada através da publicação no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 27 de Junho de 2018
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018/SAD.DELCA **REMARCAÇÃO**

PROCESSO Nº 2018008967

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de via de ligação entre bairro Nova Angra e o Bairro Banqueta – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/07/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017/SAD.DELCA **REMARCAÇÃO**

PROCESSO Nº 2016010368

OBJETO: Contratação de serviços que compõem o Projeto de Ordenamento e Recuperação Ambiental da Orla da Vila Histórica de Mambucaba, com plantio de espécies de restinga.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/07/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da comissão Permanente de licitação

COMUNICADO

Em virtude do jogo da Seleção Brasileira no dia 02/07/2018, as sessões das licitações referentes ao Pregão nº 048/2018, cujo objeto seja a formação da Ata de Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de assinatura (subscrição) de licença de software, passará para o dia 05/07/2018, às 9:00h; e o Pregão nº 049/2018, cujo objeto seja formação da Ata de Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para

eventual aquisição de licenças de software; passará para o dia 05/07/2018, às 14:00 h.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E **ADJUDICAÇÃO** **EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL (REGIME DE** **EMPREITADA)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do PROCESSO 2015007591, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 004/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de Quadra de Tênis na Praia da Chácara - Angra dos Reis - RJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa, R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA, com o valor R\$ 505.988,51 (quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Angra dos Reis, 11 de agosto de 2015.
Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

CARTA CONVITE Nº 003/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017025120 – Revogam-se o Termo de Homologação e Adjudicação, de fls. 493, dos autos, e sua respectiva publicação no Boletim Oficial do Município nº 904, de 08/06/2018, fls. 23, devida a alteração no ordenador de despesa.

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2018.
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017025120, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 003/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma do CRAS - Monsuaba – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa P.H.B. DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.303.122/0001-50, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 25.389,40 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Angra dos Reis – RJ, 21 de Junho de 2018.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 102/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N° 0420

AUTUADO MOISES DE MORAES
LOCALIZAÇÃO RUA MURIAÉ, 115, JACUECANGA, ANGRA DOS REIS, RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22° 59' 35,9" SE 44° 14' 05,0" W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
INICIAR CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL N° 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 19.970,69 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)
• ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA OBRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NUM PRAZO DE 30 DIAS. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 7.481 DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.
ERIC SOUSA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS AMBIENTAIS
MATRÍCULA: 10611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 031/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO/ EMBARGO AMBIENTAL N° 0436

AUTUADO WELLINGTON LIMA DOS SANTOS
LOCALIZAÇÃO RUA DO BICÃO, S/N.º, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°08'42,2"S; 44°10'09,3"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA DENTRO DOS LIMITES DA APA TAMOIOS

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL N° 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 9.806,94 (NOVE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.

ERIC SOUSA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS AMBIENTAIS
MATRÍCULA: 10611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 038/SULIF/2017

REFERÊNCIAS PROCESSO INTERNO AMBIENTAL N° 087/13
AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 096/GLCA/13

AUTUADO ELI MACEDO DO NASCIMENTO
LOCALIZAÇÃO RUA DA ASSEMBLEIA, 945, SANTA RITA DO BRACUÍ, ANGRA DOS REIS.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22°56'05.00"S / 44°24'26.9"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AIA N° 096/GLCA/2013

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 752,91 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.
ERIC SOUSA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS AMBIENTAIS
MATRÍCULA: 10611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 014/DLICE/2018

REFERÊNCIAS AUTOS DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/ INTIMAÇÃO AMBIENTAL N° 0300 E 0741

AUTUADO JOÃO CARLOS FRAGOSO
LOCALIZAÇÃO ESTRADA DO CANTAGALO, 1122, CANTAGALO, ANGRA DOS REIS, RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS 9 DATUM WGS 84: 23K 584266.67 ME E 7453312.58 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 17.351,06 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)
- ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU NÃO EDIFICANTES E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA, NO PRAZO DE DE 30 DIAS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481 DE 2010

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.

ERIC SOUSA SANTIAGO

SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
PROJETOS AMBIENTAIS

MATRÍCULA: 10611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 111/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0361

AUTUADO G. ALVES PASSOS M.E
LOCALIZAÇÃO RUA PADRE CÍCERO, Nº 10, GALPÃO, CAMORIM
PEQUENO, ANGRADOS REIS - RJ
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): S23°0'23.99";
O44°16'37.86"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
AMBIENTAL Nº 089/GLCA/2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 875,26 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.

ERIC SOUSA SANTIAGO

SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
PROJETOS AMBIENTAIS

MATRÍCULA: 10611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0409

AUTUADO MARCELINO DOS ANJOS DO NASCIMENTO
LOCALIZAÇÃO AV. ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO,

9400, PONTALESTE, ANGRADOS REIS

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°02'45,9"S;
44°14'45,4"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 025/GLCA/15

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.237,19 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.

ERIC SOUSA SANTIAGO

SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
PROJETOS AMBIENTAIS

MATRÍCULA: 10611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 048/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/
INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0340

AUTUADO JOSÉ BARBOSA LOPES
LOCALIZAÇÃO SÍTIO DA RAMPÁ, S/Nº, TOCA DO TIGRE, ILHA
COMPRIDA, ANGRADOS REIS - RJ
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84):
22°57'22.65"S; 44°21'50.26"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO
DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 073/GLCA/2014

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.

ERIC SOUSA SANTIAGO

SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
PROJETOS AMBIENTAIS

MATRÍCULA: 10611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/DLICE/2018

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/

INTIMAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0417

AUTUADO FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA

LOCALIZAÇÃO RUA BEIRA RIO, SN, ANTIGO 284, FRADE, ANGRA DOS REIS, RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84) 22° 57' 47,4" S
E 44° 26' 27,5" O'

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTO SOLICITADO NO AUTO DE CONSTATAÇÃO 0417

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00
- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: RS 16.434,28 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
- ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR E COMPROVAR JUTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E OU NÃO EDIFICANTES E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS, NUM PRAZO DE 30 DIAS. O DESCUMPRIMENTO ACARRETARA NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.

ERIC SOUSA SANTIAGO

SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
PROJETOS AMBIENTAIS
MATRÍCULA: 10611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 100/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/
INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0389

AUTUADO HERVAL VICENTE DA SILVA

LOCALIZAÇÃO ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº, ARIRÓ, ANGRA DOS REIS / RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84) S 22°53'35,8"
; O 44°20'09,4"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM LICENÇA AMBIENTAL. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA PARA COMPARECER NA SMA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10
- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 6.016,71 (SEIS MIL E DEZESSEIS

REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

- ADVERTÊNCIA: FICA O AUTUADO ADVERTIDO A PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO PERANTE AO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.

ERIC SOUSA SANTIAGO

SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
PROJETOS AMBIENTAIS
MATRÍCULA: 10611

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 108/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/
INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0349

AUTUADO TERRENCE EDWARD DONLON

LOCALIZAÇÃO PRAIA DO ABRAÃO, Nº 217, ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84)
23°08'33.3"S; 44°09'47.4"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 067/GLCA/14

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2018.

ERIC SOUSA SANTIAGO

SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
PROJETOS AMBIENTAIS
MATRÍCULA: 10611

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030.2018

No dia 25 do mês de Junho de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 130 V (teor mínimo ≥ 35,0%) para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 034/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018008716, assim como os termos da proposta, integram

esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	14.760	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 13 V (TEOR MÍNIMO DE ≥ 35,0 %)	HYPORX	R\$ 2,00
Empresa Vencedora: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA CNPJ: 23.647.365/0001-08 Endereço: Rodovia Índio Tibiriçá nº 4033 – Bairro Raffo – Suzano - SP CEP: 08620000 Telefone: (19) 3755-4040				

Angra dos Reis, 25 de Junho de 2018.
Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

DECRETO No 10.947, DE 15 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 659/IPS.DP/2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 14 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 12 de abril de 2018, a servidora SHIRLEY DE OLIVEIRA PRIMO, Matrícula 5176, para compor como titular, Representante dos Servidores Ativos do Poder Legislativo, no Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, substituindo Robson Pinto, nomeado através do Decreto nº 10.723, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica nomeada a servidora ALEXANDRA CARLA NÓBREGA, Matrícula 18281, para compor como titular, Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo, no Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, substituindo Rômulo Oliveira Cavalcanti, nomeado através do Decreto nº 10.723, de 14 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO No 10.948, DE 19 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e

art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 59.996,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 59.996,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2001 04 122 0204 2002 339014 0000	4.000,00	-
2018 20 2001 04 122 0204 2002 339032 0000	-	4.000,00
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339030 0000	2.996,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2284 449052 0000	-	2.996,00
2018 20 2016 04 122 0221 2640 339030 4200	53.000,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2640 339039 4200	-	53.000,00
TOTAL	59.996,00	59.996,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

42.00 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2018
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretários Executivo de Proteção e Defesa Civil

DECRETO No 10.950, DE 20 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei 7.990/89 – R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339092 0400	1.7.1.8.02.3.1.0.0.0	1.420.000,00
TOTAL		1.420.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI 7.990/89
FONTE DE RECURSOS: 04.00

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo
e Relações Institucionais

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.1.0.0.0

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 31/05/2017	R\$ 18.185.584,21
Período de 01/06/2017 a 31/12/2017	R\$ 26.406.978,30
Período de 01/01/2018 a 31/05/2018	R\$ 25.620.073,75

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 31/05/2018	R\$ 25.620.073,75
Período de 01/01/2017 a 31/05/2017	R\$ 18.185.584,21
Taxa de Incremento	140,88%

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/06/2017 a 31/12/2017	R\$ 26.406.978,30	1,41	R\$ 37.202.474,43
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	R\$ 25.620.073,75
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	R\$ 37.202.474,43
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	R\$ 62.822.548,18
(-) Previsão Orçamentária 2018	R\$ 42.700.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 20.122.548,18
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 20.122.548,18

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretários Executivo de Serviço Público

DECRETO No 10.951, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
LUCAS DOS SANTOS ALVES	191069	B
DANILLO RODRIGUES DA SILVA	25524	AB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO No 10.952, DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 159.353,88 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 159.353,88 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 25 2501 04 122 0204 2156 339039 1000	72.000,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2161 339039 1000	28.884,61	-
2018 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	56.540,00	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339030 1000	1.929,27	-
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339030 1000	-	7.123,14
2018 25 2501 04 122 0204 2157 339039 1000	-	36.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 2201 449052 1000	-	22.458,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	-	77.056,75
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	3.976,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 449052 1000	-	11.399,99
2018 25 2501 17 122 0204 2003 339040 1000	-	1.340,00
TOTAL	159.353,88	159.353,88

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 10.956, DE 28 DE JUNHO DE 2018

REVOGA O DECRETO Nº 6.931, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a edição do Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, QUE ESTABELECE

NOVAS DIRETRIZES PARA O Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 360/2018/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 08 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o DECRETO nº 6.931, de 29 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador Geral do Município

CARTA COVITE Nº 010/2018/SAD.DELCA

REMARCADO

PROCESSO Nº 2018006915

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do Bolsa Família e Secretaria de Ação Social, bairro São Bento – Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/07/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017007757

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, de uniformes para atender a demanda da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/07/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda

Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018006858

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na extensão de rede de baixa tensão e instalação de luminárias LED, no trecho da Rio Santos que abrange do Camorim Pequeno a Sapinhatuba III- Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/07/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017014491, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação destinada aos pacientes vinculados aos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS II, CAPS Infantil, CAPS AD (álcool e outras drogas), aos pacientes e acompanhantes com direito previsto em lei da UPA infantil e doadores de sangue do Hemonúcleo, em favor da empresa XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, com o valor global de R\$ 1.632.556,20 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Angra dos Reis, 29 de junho de 2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017022218, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos de informática abrangendo: tablet e totem autoatendimento multimídia, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, em favor da empresa : REALTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.629.322/0001-79, vencedora do item 01, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 382.752,10 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.681.400/0001-23, vencedora do item 02, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 183.980,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Angra dos Reis, 13 de Junho de 2018.

RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

No dia 20 (vinte) do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, localizado na Rua Pascal, 332 – Vila da penha – RJ – CEP: 21211-440, inscrito no CNPJ nº 09.629.332/0001-79, Tel.: (21) 3455-0714 e e-mail: realteck15@yahoo.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE HENRIQUE CONCEIÇÃO ZANOBINE, portadora da Carteira de Identidade nº 006.151.174-7 IFP e CPF nº 789.343.547-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	379	Unid	<p>TABLET</p> <p>Processador mínimo de 1.3Ghz Quad Core; Memória Interna mínima: 8GB expansivo MicroSD até 128 GB Tamanho do Display mínimo: 9 polegadas; Cor: Neutra (Preto, branco, cinza) Resolução mínima tela: 1280 x 800 Conexão: Wi-fi e 3G Memória RAM mínima: 1.5GB Câmera Traseira/frontal: 5MP / 2 MP GPS Bluetooth Entradas: Micro USB Baterias mínima: Ions de Lítio 4.000 mAh Conteúdo da embalagem: aparelho, carregador, cabo USB e Fone de Ouvido.</p> <p>SOFTWARES INSTALADOS LICENÇAS: 1 (um) Sistema Operacional Android 4.4, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>PRAZO: O prazo de garantia será de 12 MESES a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p>	SAMSUNG TABE T561M	R\$ 1.009,90	R\$ 382.752,10
			<p>ATENDIMENTO O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito; O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado por software de gerenciamento.</p> <p>Justificativa de quantitativo: O Município possui 279 agentes comunitários de saúde e 100 agentes de combate a endemia onde pode ocorrer que todos os agentes estejam em visita em campo a população simultaneamente, sendo necessário o quantitativo até o máximo que poderá se fazer necessário.</p>			

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/06/2018 a 19/06/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ALEXANDRE HENRIQUE CONCEIÇÃO ZANOBINE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

No dia 21 do mês de junho de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, localizado Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RST 287 km 105, Renascença - Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96815-911, inscrito no CNPJ nº 05.681.400/0001-23, Tel.: (51) 2106-8000 e e-mail: imply@imply.com.br, kjappe@imply.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEANDRO SCHILLING, portadora da Carteira de Identidade nº 9037111441 SSP/PC RJ e CPF nº 521.837.420-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20	Unid	<p>TOTEM AUTOATENDIMENTO MULTIMÍDIA</p> <p>Terminal com proteção antivandalismo CPU com Sistema Operacional mínimo Windows 7 Professional 64 Bit Processador mínimo: Dual Core 2.4 Ghz Memória Interna Mínima: 4 GB Ram DDR3 Memória Externa mínima: HD 500 GB Fonte 500 Watts Monitor 18.5" Touch Screen Resolução que atinja, no mínimo, 1024x768 pixels Adaptador Wireless USB Impressora térmica não fiscal com guilhotina resolução que atinja, no mínimo, 1024x768 pixels alto-falantes estéreo amplificados</p>	IMPLY/ TCI SLIM	R\$ 9.199,00	R\$ 183.980,00

		<p>Estrutura Física: Altura não superior a 165cm; Composição em aço com pintura anticorrosiva, na cor prata ou preta; Proteção do interior por chave e trava de segurança; Acomodação para monitor de, no mínimo, 17 (dezesete) polegadas; Acomodação para CPU; Tubulação interna para organização de fiação; Aberturas para a ventilação dos equipamentos eletrônicos que permitam o funcionamento em temperatura ambiente de até 40°C; Acomodação e aberturas perfuradas frontais para as saídas de som; Não deve ter teclado nem trackball externos, sendo o único meio de operacionalização para o usuário o touchscreen.</p>			
		<p>Garantia ano (Balcão)</p> <p>Justificativa de quantitativo devido a extensão geográfica do Município de Angra dos Reis, aproximadamente 82 km de distância máxima entre bairros e a existência aglomerados urbanos, faz-se necessário uma amplitude mínima de até 20 TOTEM espalhados pelo Município, já que possuímos 110 bairros e 4 distritos.</p>			

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/06/2018 a 20/06/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
LEANDRO SCHILLING

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação destinada aos pacientes vinculados aos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS II, CAPS Infantil, CAPS AD (álcool e outras drogas)), e aos pacientes e acompanhantes com direito previsto em lei, da UPA infantil e doadores de sangue do Hemonúcleo, conforme discriminação constante neste Termo de Referência.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.632.556,20 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificadas:

1. Natureza da despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 2004 – Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0181.2234 – Ficha: 20181047 – Nota de Empenho: 651 no valor de: R\$ 185.621,64 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);
2. Natureza da despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 2004 – Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0181.2152 – Ficha: 20181027 – Nota de Empenho: 653 no valor de: R\$ 575.884,20 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);
3. Natureza da despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 2003 – Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0204.2209 – Ficha: 20181099 – Nota de Empenho: 654 no valor de: R\$ 54.772,26 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos);

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017014491.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Dia do funcionário público aposentado é comemorado pela AngraPrev

Celebração aconteceu na sede do instituto e contou com aproximadamente 60 pessoas

A Prefeitura de Angra, por meio do Instituto de Previdência Social do Município (AngraPrev), realizou nesta sexta-feira (29) a comemoração do Dia do Funcionário Público Aposentado, celebrado no dia 17 de junho. A data foi comemorada com um café junino e contou com a participação de funcionários públicos aposentados e seus familiares, além de secretários do governo.

- No dia 17, foi comemorado o dia do funcionário público aposentado e, para agradecermos a todos os servidores que trabalharam para gente ao longo dos anos, estamos realizando esta celebração – destacou a

presidente do AngraPrev, ao lado do secretário de Governo e Relações Institucionais e de uma vereadora, que representou a Câmara Municipal.

A manhã teve direito, além de muita música e comidas típicas, a um sorteio de brindes para os aposentados.

- Eu não gostava muito de participar de eventos, mas conforme comecei a frequentar as festas, comecei a gostar e agora quero participar cada vez mais – comentou Gromecindo Raimundo, 88 anos, um dos aposentados participantes.